

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo nº **60182026/0036188-1**

INTERESSADO: UBS JARDIM EDITE - Gerôncio Henrique Neto

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidades Básica de Saúde

Na forma do inciso I, do Art.18 da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo [Decreto Municipal nº 62.100](#), de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde JARDIM EDITE - Gerôncio Henrique Neto , por meio de recurso de Emenda Parlamentar nº **60182024/0053544-4** de aquisição de equipamentos, totalizando o valor de R\$ 145.751,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e hum reais).

Conforme estabelece a [Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023](#). O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A contratação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de material permanente (equipamentos) para a Unidade Básica de Saúde UBS JARDIM EDITE - Gerôncio Henrique Neto ,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso I do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A UBS Jardim Edite – Gerôncio Henrique Neto, possui o modelo de unidade mista, com 03 equipes de agentes comunitários (EACs). Foi inaugurada em 2013, com a proposta de ser uma UBS Integral com 03 equipes de saúde da família e atendimentos aos sábados. E em 2018, após a reestruturação do modelo de atenção, o serviço transforma-se num modelo misto, e a equipe de ESF passa a ser EAC. O serviço atende em média 10.000 pacientes e gera aproximadamente 20.000 procedimentos por mês. (Fonte: SIGA, 2023). Atende a região de Cidade Monções, Vila Cordeiro, Brooklin, Vila Olímpia. Tem como característica, pertencer a um projeto arquitetônico de reurbanização no território e localiza-se embaixo de uma construção habitacional. Ressalto também, que em razão da ausência de um equipamento de pronto-atendimento, a unidade absorve casos de maior complexidade a serem encaminhados para a rede de urgência e emergência. Ofertamos ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde como consultas médicas nas especialidades de clínica geral, pediatria, acupuntura, ginecologia e psiquiatria, consultas de enfermagem, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutricionista, assistente social. Grupo educativos de promoção em saúde

e oficinas realizadas por equipe multidisciplinar. Procedimentos de enfermagem como curativo, vacina, administração de medicamentos, aferição de Pressão arterial e glicemia. Oferta de planejamento familiar, e inserimos DIU e implanon. Coordenação de programas como Mãe Paulistana, Auto Monitoramento Glicêmico. Dispensação de medicamentos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso VIII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

ITEM - ULTRASOM ODONTOLÓGICO

Aparelho profilaxia Odontológico (jato e Ultrassom), funcionamento ultrassom: Piezoelétrico, material gabinete: plástico ABS, tratamento Gabinete: N/A, acabamento Gabinete: Liso, frequência Ultrassom: 24 ~ 30 HERTZ, Acionamento: pedal. Tensão 99 ~ 242 V-50/ 60 HZ, Composição: Ultrassom mais Jato de Bicarbonato + Bomba peristáltica; forma fornecimento - Unidade

Quantidade: 02 (dois) Unidade

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Referência: inciso VI do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Há, no mercado nacional, várias empresas aptas para fornecimento de equipamentos em geral para unidades de saúde. Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços / "banco de preços" para o serviço, quando houver cadastrado e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Referência: inciso IX do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de saúde se faz necessária para melhor assistência à saúde dos usuários dos serviços de saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Referência: inciso II do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

ITEM 03- ULTRASOM ODONTOLÓGICO

Quantidade: 02(dois)Unidade

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso III do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

O custo estimado da contratação será levantado pelo setor de compras, devendo ser utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços estimados, com a desconsideração dos valores inexequíveis, inconstantes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado atual. Valor estimado R\$ 145.751,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e hum reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

(Referência: inciso IV do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Não há necessidade de parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para alguns itens é necessário a realização de contratações para montagem e instalação.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Atendendo a necessidade da unidade e legislação vigente, de acordo com o planejamento de

melhoria da assistência à saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(referência: inciso x do art. 5º da in seges nº 01/2023)

A compra dos equipamentos representa um investimento em saúde, com impacto positivo na qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria Regional de Saúde Oeste/Finanças emite a nota de empenho e o fornecedor devolve assinada. - O fornecedor terá o prazo indicado acima para realizar a entrega após receber o pedido da unidade; - A empresa contratada para o fornecimento deverá: - arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos itens até o local da entrega; - O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(Referência: inciso VII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Aos itens em que se aplica, solicitamos a compra de produtos que atendam a legislação em vigor com embalagens recicláveis após o uso.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso V do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Considerando o histórico de eventos anteriores desta CRS-Oeste, esta Área Técnica Requisitante entende que a solução apresentada é viável e poderá ser contratada de acordo com as especificações do Termo de Referência a ser apresentado. O Estudo Técnico Preliminar elaborado por esta Área Técnica Requisitante evidenciou que a contratação da solução descrita se mostra viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, poderá ser aprovado pela autoridade competente para posterior elaboração do Termo de Referência para prosseguimento da contratação.

Responsável(is) pela elaboração:

Maristela Gomes de Oliveira

Assessora técnica